



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quinta-feira • 8 de Junho de 2017 • Ano V • Nº 153

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – Favoreci: Holanda Advogados e Consultores.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Inexigibilidade de licitação n.º 001/2017

O Município de Hidrolândia, através da Secretaria da Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria da Educação

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da lei n.º 9.424/96, referentes ao período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Hidrolândia-CE.

FAVORECIDO: HOLANDA ADVOGADOS E CONSULTORES, inscrita no CNPJ n.º 24.632.410/0001-13, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "A", n.º 190, Sala 504, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.712-900.

VALOR GLOBAL: estimado em R\$ 6.376.931,67 (Seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. V e art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de junho de 2017.


Maria Valdenice de Oliveira Gomes
Secretária da Educação

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1305

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6ADJ6/DCFK+WUACWUKY2ZA

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL